



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4103/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

PROAD 7070/2024

Interessados: GREGORIO ANDRADA DE CARVALHO

Ciente da decisão proferida no Procedimento do Juizado Especial Cível nº 5030860-47.2024.4.04.7100, em trâmite na 19ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, que concede ao servidor inativo GREGORIO ANDRADA DE CARVALHO o pedido, para declarar seu direito à isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria pagos por este Tribunal, na forma do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, desde a data de diagnóstico (19/05/2021) e condenando à restituição dos valores efetivamente retidos /recolhidos a tal título, observada a sistemática da simulação de declaração retificadora. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 9181/2022

Interessado: MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO (27545)

Assunto: Regime de Previdência Complementar. Declaração do valor do benefício especial

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018 e, ainda, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 9076/2022, que o valor do benefício especial a que faz jus o magistrado deste Tribunal MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO, corresponde a R\$ 35.546,21 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA,
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.482, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.482, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho para estudo da regulamentação da Resolução CNJ nº 591/2024, que dispõe sobre os requisitos mínimos

para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplina o seu procedimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 591/2024, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplina o seu procedimento;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7104/2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo da regulamentação da Resolução CNJ nº 591/2024, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplina o seu procedimento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse;

II - Desembargador João Pedro Silvestrin;

III - Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa;

IV - Diogo de Seixas Grimberg, Secretário-Geral da Presidência;

V - Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário;

VI - Eduardo Munari Preto, Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência;

VII - Alessandra Barreto Krause, Secretária de Turma;

VIII - Francine Costa Weege, Secretária de Turma;

IX - Paulo de Assis Bergman, Secretário de Turma;

X - Douglas Fernando Thiesen, Assessor-Chefe de Gabinete;

XI - Raquel Gibrowski Fae, Assessora-Chefe de Gabinete;

XII - Paulo Roberto Schmitt do Carmo, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas.

Parágrafo único. A Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse coordenará o Grupo de Trabalho, que terá como vice-coordenador o Desembargador João Pedro Silvestrin.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 3º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e

VII - validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 4º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGGE) atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, cabe à UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V - redigir e encaminhar para validação eletrônica do coordenador as atas das reuniões;

VI - encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;

VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada; e

IX - instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do Grupo de Trabalho com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do colegiado.

§ 2º Cabe ao titular ou à titular da UAE:

I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II - manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III - dar ciência ao coordenador do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV - reportar ao coordenador as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo coordenador, observadas a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 6º O grupo poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e outros profissionais para discussão e obtenção de dados estatísticos e informações úteis e necessárias ao pleno atendimento de seu objetivo.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação; e

V - os nomes dos participantes;

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do grupo, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII

DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 8º Para instalar-se reunião do Grupo de Trabalho, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o coordenador ou o vice-coordenador.

Art. 9º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 11. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 12. O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 4472, de 14 de novembro de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 7067/2024, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 512, de 08-02-2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 15-02-2024, que designou, a partir da publicação, a servidora SILVIA MARIA CAVALHEIRO DA SILVEIRA (55069), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial, nos impedimentos legais do titular. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 4473, de 14 de novembro de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 7067/2024, resolve: DESIGNAR, a contar da

publicação, o servidor RODRIGO PINTO RIBEIRO (121177), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial, nos impedimentos legais do titular. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 66, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 28/11/2024 a 17/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
CÁSSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN, 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 29/11/2024 a 18/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
ANA CAROLINA SCHILD CRESPO, 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, de 30/11/2024 a 19/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
FABRÍCIO LUCKMANN, 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 30/11/2024 a 19/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
CHARLES LOPES KUHN, 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, de 30/11/2024 a 19/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 59, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, na data indicada:
LUIS FERNANDO GALVAGNI, 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO, no dia 29/10/2024, AFASTAMENTO PARA CURSOS, CONGRESSOS E AFINS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 60, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
LÚCIA RODRIGUES DE MATOS, 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, de 18/11/2024 a 17/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
EVANDRO LUÍS URNAU, 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 18/11/2024 a 07/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
ANDRÉIA CRISTINA BERNARDI WIEBBELLING, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 21/11/2024 a 29/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
KELEN PATRÍCIA BAGETTI, 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 29/11/2024 a 18/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 61, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEAMA N. 39/2024, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto MARCELO LUIZ NUNES MELIM, para substituir na 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, de 11/11/2024 a 14/11/2024.

2 - Tornar sem efeito a Portaria SEAMA N. 39/2024, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto MARCELO LUIZ NUNES MELIM, para substituir na 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, de 11/11/2024 a 14/11/2024.

3 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: EDUARDO BATISTA VARGAS, 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, de 11/11/2024 a 14/11/2024, MOTIVO: AFASTAMENTO SUBSTITUTO PA Parcial J2, sem prejuízo de designação anterior.

EDUARDO BATISTA VARGAS, 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, de 11/11/2024 a 14/11/2024, MOTIVO: AFASTAMENTO SUBSTITUTO PA Parcial J2, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 62, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEAMA N. 38/2024, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho DANIEL SOUZA DE NONOHAY, para substituir na VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO, de 18/11/2024 a 19/11/2024.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas: RODRIGO TRINDADE DE SOUZA, VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO, de 18/11/2024 a 23/11/2024, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior, sem prejuízo das atividades normais. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 63, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 30/10/2024 a 06/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM LICENÇA-NOJO Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

GIOVANE BRZOSTEK, 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 04/11/2024 a 05/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM LTS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

EVANDRO LUÍS URNAU, 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 05/11/2024 a 14/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

MARCELO LUIZ NUNES MELIM, 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 06/11/2024 a 08/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1.

LUIS FERNANDO GALVAGNI, 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 11/11/2024 a 14/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

GABRIELA BATTASINI, 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, no dia 13/11/2024, MOTIVO: AFASTAMENTO TITULAR PA Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 64, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
MICHELE DAOU, 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 06/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: LOTADO EM LTS PESSOA DA FAMILIA Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
MICHELE DAOU, VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 06/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: LOTADO EM LTS PESSOA DA FAMILIA Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 06/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: LOTADO EM LTS PESSOA DA FAMILIA Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 06/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: LOTADO EM LTS PESSOA DA FAMILIA Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 07/11/2024 a 08/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.
RAFAEL BALDINO ITAQUY, 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, de 11/11/2024 a 15/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 58, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO, de 18/11/2024 a 07/12/2024, MOTIVO: TITULAR ATUANDO NO CEJUSC-JT/1º GRAU Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 18/11/2024 a 27/11/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
MAURÍCIO GRAEFF BURIN, 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 30/11/2024 a 19/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
LÚCIA RODRIGUES DE MATOS, 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, de 30/11/2024 a 19/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
RODRIGO MACHADO JAHN, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 30/11/2024 a 19/12/2024, TITULAR CONVOCADO PARA ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 65, 18 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
FERNANDA GUEDES PINTO CRANSTON WOODHEAD, 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 01/12/2024 a 19/12/2024, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Apoio aos Magistrados	4
Portaria	4
Portaria - SEAMA	4